

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 134 de 28 de Agosto de 2023

DATA: 28/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO,
CEP: 77930-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



Assinado eletronicamente por:

Dr. Auri Wulange

CPF: *** 347.481 -**

em 28/08/2023 15:54:40

IP com n°: 192.168.0.107

www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=163

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- ❏ TERMO ADITIVO: 001/2023 - ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 08/08/2023 À 08/08/2024.
- ❏ TERMO ADITIVO: 001/2023 - ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 08/08/2023 À 08/08/2024.
- ❏ TERMO ADITIVO: 001/2023 - ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 08/08/2023 À 08/08/2024.
- ❏ TERMO ADITIVO: 002/2023 - ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 08/08/2023 À 08/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO

- ❏ DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 20.000 L FABRICADO EM CHAPA DE AÇO
- ❏ DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL

- ❏ REGULAMENTO: 001/2023 - RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA GINCANA MUNICIPAL N.º 001/2023 – AXIXÁ DO TOCANTINS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO - TERMO ADITIVO:
001/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADESÃO 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2022. TERMO ADITIVO Nº 001/2023. Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO, inscrita no CNPJ Nº 00.766.725/0001-95, com sede na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Praça três Poderes, 335 , centro - cep: 77.930-000, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES, brasileiro, portador do CPF Nº 013.474.011-48, residente e domiciliado na Rua do Comercio, s/nº, Centro, Axixá Tocantins, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.065.738/0001-32, sediada na Av Pedro Neiva De Santana, 50 A, Bairro Joao Paulo li, Imperatriz - Maranhão, neste ato representada por, DIOGO DOS REIS BERTO, brasileiro, portador CPF: nº 026.444.223 -70. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual, de 08/08/2023 à 08/08/2024. Prorrogando -se por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Axixá do Tocantins- TO, 28 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES
Secretário de Administração
contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - TERMO
ADITIVO: 001/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADESÃO 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2022. TERMO ADITIVO Nº 001/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, CNPJ Nº 20.654.049/0001-75, com sede na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua 13 de Maio, S/N, centro - cep: 77.930-000, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Srª. Jacira Dias Costa, brasileira, portadora do CPF Nº 813.349.311-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.065.738/0001-32, sediada na Av Pedro Neiva De Santana, 50 A, Bairro Joao Paulo li, Imperatriz- Maranhão, neste ato representada por, DIOGO DOS REIS BERTO, brasileiro, portador CPF: nº 026.444.223 -70. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual, de 08/08/2023 à 08/08/2024. Prorrogando -se por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Axixá do Tocantins- TO, 28 de agosto de 2023.

Jacira Dias Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO - TERMO ADITIVO:
001/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADESÃO 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2022. TERMO ADITIVO Nº 001/2023. Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, inscrita no CNPJ Nº 11.326.203/0001-99, com sede na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na rua do comercio, 2083 , centro - cep: 77.930-000, neste ato representada por Laís Milhomem Cazimiro Moreira, brasileira, portador do CPF Nº 019.746.721 -07, residente e domiciliado na mesma cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.065.738/0001-32, sediada na Av Pedro Neiva De Santana, 50 A, Bairro Joao Paulo li, Imperatriz- Maranhão, neste ato representada por, DIOGO DOS REIS BERTO, brasileiro, portador CPF: nº 026.444.223 -70. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual, de 08/08/2023 à 08/08/2024. Prorrogando -se por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Axixá do Tocantins- TO, 28 de agosto de 2023.

LAÍS MILHOMEM CAZIMIRO MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO - TERMO ADITIVO:
002/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADESÃO 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2022. TERMO ADITIVO Nº 002/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, CNPJ Nº 31.106.911/0001-21, com sede na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na praça três poderes, 335, centro - cep: 77.930-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANTÔNIA DANIELA CASTRO ARAÚJO, brasileira, portadora do CPF Nº 024.952.821 -56 e do RG nº 803106, residente e domiciliado na Av. Elza Leal, 2578 – centro - Axixá Tocantins, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.065.738/0001-32, sediada na Av Pedro Neiva De Santana, 50 A, Bairro Joao Paulo li, Imperatriz- Maranhão, neste ato representada por, DIOGO DOS REIS BERTO, brasileiro, portador CPF: nº 026.444.223 -70. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual, de 08/08/2023 à 08/08/2024. Prorrogando -se por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



Axixá do Tocantins- TO, 28 de agosto de 2023.

ANTONIA DANIELA CASTRO ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - PROCESSO
LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO:
018/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.**

A Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento de Axixá do Tocantins- TO, inscrita no CNPJ Nº 00.766.725/0001-95, com sede na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Praça três Poderes, 335 , centro - cep: 77.930-000, neste ato representada pelo Sr. Auires Dias Barros, brasileiro, portador do CPF Nº 270.672.703 -91 ,residente e domiciliado em Axixá Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 3 do art. 75 da Lei 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para obtenção de propostas de preços cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Reservatório de Água de 20.000 L fabricado em chapa de Aço, conforme especificação disponível no portal da transparência deste Município. O prazo para entrega ocorrerá do dia 29/08/2023, das 00:00:00h até o dia 31/08/2023 à 23:59. No endereço eletrônico: cpl.axixa.to@gmail.com ou presencialmente na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, centro - cep: 77.930-000, Axixá do Tocantins □ TO.

Axixá do Tocantins- TO, 28 de agosto de 2023.

AUIRES DIAS BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - PROCESSO
LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO:
019/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023.**

A Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento de Axixá do Tocantins- TO, inscrita no CNPJ Nº 00.766.725/0001-95, com sede na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Praça três Poderes, 335 , centro - cep: 77.930-000, neste ato representada pelo Sr. Auires Dias Barros, brasileiro, portador do CPF Nº 270.672.703 -91 ,residente e domiciliado em Axixá Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 3 do art. 75 da Lei 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que

fará realizar **CONVOCAÇÃO** para obtenção de propostas de preços cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Realização de Projeto de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Município De Axixá Do Tocantins, de acordo com o Contrato de REPASSE: 939199/2022, conforme especificação disponível no portal da transparência deste Município. O prazo para entrega ocorrerá do dia 29/08/2023, das 00:00h até o dia 31/08/2023 à 23h59m. No endereço eletrônico: cpl.axixa.to@gmail.com ou presencialmente na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, centro - cep: 77.930-000, Axixá do Tocantins- TO.

Axixá do Tocantins, 28 de agosto de 2023.

AUIRES DIAS BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE - GINCANA ESPORTIVA E
CULTURAL - REGULAMENTO: 001/2023**

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA GINCANA MUNICIPAL N.º 001/2023 – AXIXÁ DO TOCANTINS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** abaixo realizada no Regulamento da Gincana Municipal, publicado no dia 23 de agosto de 2023 de nº 001, que diz respeito ao Regulamento da Gincana Cultural e Esportiva 2023.

1. DO OBJETIVO GERAL

A **GINCANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE** tem como propósito integrar a juventude da nossa comunidade e promover momento de lazer, colaboração e interação para os mesmos. A Gincana Municipal em 2023 tem como tema; “**JUVENTUDE E CIDADANIA**”. Essa gincana é um dos maiores eventos municipais voltados para juventude ao longo dos anos e o principal no que diz respeito a celebração do que é ser jovem, quanto a recreação, filantropia, esporte e ações socioculturais. O evento consegue fazer a mobilização de todas as classes sociais mostrando a força, a garra, o talento e a responsabilidade da juventude Axixaense.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Diretoria Municipal de Juventude
Diretoria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Transportes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Câmara Municipal
Conselho Tutelar
Onde se lê:

3. DAS EQUIPES

3.1. A idade mínima para participar da gincana municipal é de 16 anos.



3.2. Cada equipe poderá ser composta por no mínimo 50 e no máximo 70 participantes devidamente inscritos na ficha de participação a ser entregue pela Secretaria de Juventude e Esportes.

3.3. O nome das equipes deverá ser escolhido pelas equipes alinhado ao tema da gincana municipal 2022; "JUVENTUDE E CIDADANIA". Não podendo conter termos pejorativos, palavras ofensivas ou palavras de cunho apelativo. A cor das equipes também ficará na responsabilidade das equipes, havendo 2 equipes com a mesma cor ou nome, poderá ser sorteado a cor dentre as mesmas caso não haja consentimento de ambas as partes sobre uma nova perspectiva de resolução do conflito. Ou seja, caso a equipe organizadora não encontre uma solução mais viável, poderá haver sorteio a cor ou nome.

Leia-se:

3. DAS EQUIPES

3.1. As pessoas aptas a participarem da Gincana Municipal 2023, são pessoas residentes do município de Axixá do Tocantins.

3.3. A Gincana Municipal 2023, terá início no dia 22 de setembro de 2023 com a prévia das equipes. O ápice da gincana será nos dias 09, 10, 11 e 12 de outubro. E no dia 14 de outubro, o encerramento e anúncio da equipe campeã.

3.4. O nome das equipes ficará a critério de decisão de cada equipe. Não podendo conter termos pejorativos, palavras ofensivas ou palavras de baixo calão. A cor das equipes também ficará na responsabilidade das mesmas. Havendo 2 equipes com a mesma cor ou nome, poderá haver sorteio, caso não haja consentimento de ambas as partes sobre uma nova perspectiva de resolução do conflito. Ou seja, caso a equipe organizadora não encontre uma solução mais viável, poderá haver sorteio da cor ou nome.

4. DAS COMISSÃO FISCAL, ORGANIZADORA E JULGADORA

4.1. A comissão fiscal e organizadora será composta por Funcionários das Secretarias e Diretorias Municipais, tais como; Diretorias Municipais de Juventude e Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Transportes e Secretaria Municipal de Saúde. Ficando à frente a Diretoria de Juventude e Esportes.

4.2. Será nomeado um presidente de cada Secretaria e Diretoria que terá autoridade por dirimir qualquer dúvida não prevista neste regulamento.

4.3. A comissão julgadora será composta por pessoas não residentes em Axixá. A fim de não haver vínculos com integrante de qualquer uma das equipes. Buscando o máximo de imparcialidade possível. Será escolhido

um presidente da mesa julgadora afim de informar ou notificar a Comissão Organizadora sobre alguma irregularidade.

4.4. As notas que ficarão a julgamento dos jurados, terão pontuação mínima de 07 pontos e nota máxima de 10 pontos, podendo haver notas decimais (9,9, por

exemplo). Se alguma das equipes não executar uma das provas, a nota Zero poderá ser aplicada pela comissão julgadora.

4.5. As notas decimais quando aplicadas por algum jurado, terá de haver a justificativa da nota, caso não haja

a justificativa a nota será desconsiderada e a nota 10, será aplicada a equipe prejudicada.

Onde se lê:

5 Da Inscrição

5.1. As inscrições das equipes deverão ser efetuadas através da ficha de inscrição disponibilizadas pela Secretaria de Juventude e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá ser entregue na Biblioteca Virtual ou Centro do Idoso (localizado na praça do Mercado) ou enviado por e-mail para secju.axixatocantins@gmail.com, até as 23h59min do dia 4 de setembro de 2023.

5.2. Cada equipe deverá inscrever 2 líderes, com idade mínima de 18 anos, que serão responsáveis por representar sua equipe sempre que solicitados pela equipe organizadora;

5.3. Os integrantes inscritos na ficha de inscrição entregue a comissão organizadora, serão os participantes

que estarão aptos a participar das atividades, provas e etc.

5.4. Os integrantes inscritos na ficha de inscrição entregue a comissão organizadora, terão de usar uma identificação durante todos os eventos oficiais da Gincana Municipal, tais como; prévias da gincana, carreatas,

eventos esportivos e dia cultural. Essa identificação poderá ser através de crachá, pulseira, identificação escrita na camiseta da equipe, etc. a ser definido pela comissão organizadora.

5.5. Os integrantes inscritos na ficha de inscrição entregue a comissão organizadora, não deverão em hipótese

alguma se envolver em qualquer tipo de algazarra, tais como; discussões com agressão física, depredação de patrimônio público ou privado, vaias, desrespeito a comissão organizadora ou aos jurados. O descumprimento desse, pode resultar na expulsão do integrante e a penalidade de 10 pontos para a sua equipe.

Leia-se:

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições das equipes deverão ser efetuadas através da ficha de inscrição, disponibilizadas pela Diretoria Municipal de Juventude e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá ser entregue

aos líderes de equipes na Biblioteca Virtual e no Centro do Idoso (localizado na praça do Mercado).

5.2. As fichas de inscrição, deverá ser entregue pelos líderes de equipe devidamente preenchidas, para a Comissão Organizadora na Biblioteca Virtual e no Centro do Idoso (localizado na Praça do Mercado), ou enviado por e-mail, para o endereço: secju.axixatocantins@gmail.com, até as 23h59min do dia 4 de setembro de 2023.

5.3. Cada equipe deverá inscrever 2 líderes, com idade mínima de 18 anos, que serão responsáveis por



representar sua equipe sempre que solicitados pela equipe organizadora;

5.4. Os integrantes inscritos na ficha de inscrição entregue a comissão organizadora, serão os participantes

que estarão aptos a participar das atividades, provas e etc.

5.5. Os integrantes inscritos na ficha de inscrição entregue a comissão organizadora, terão de usar uma identificação durante todos os eventos oficiais da Gincana Municipal, tais como; prévias da gincana, carreata, eventos esportivos e dia cultural. Essa identificação poderá ser através de crachá, pulseira, camiseta de cor

padrão escolhida pela equipe, camiseta oficial da equipe e etc. e deve ser informado a comissão organizadora.

5.6. Os integrantes inscritos na ficha de inscrição entregue a comissão organizadora, NÃO deverão em hipótese alguma se envolver em qualquer tipo de algazarra, tais como; discussões com agressão física, depredação de patrimônio público ou privado, vaias, desrespeito a comissão organizadora ou aos jurados e qualquer comportamento violento que a comissão organizadora julgar desrespeitoso. O descumprimento desse, pode resultar na expulsão do integrante e a penalidade de 10 pontos para a sua equipe.

5.7. Cada Equipe terá opção de realizar no máximo 5 trocas de membros, que por ventura não puder participar. Tal alteração só poderá ser feita com o consentimento do participante desistente, a alteração deverá ser comunicada a comissão organizadora até 30 minutos antes início dos jogos.

Onde se lê:

6 DAS PROVAS ANTECIPADAS

6.1 A primeira prova a ser realizada na Gincana Municipal 2023, será a prévia da Gincana, que acontecerá

no dia 22 de setembro de 2023. A concentração será na Praça da Igreja São Francisco de Assis. Horário a ser definido pela comissão organizadora.

6.2 A primeira prova será uma prévia do evento, tendo como finalidade a participação de até 80% do elenco inscrito na lista de participação de cada equipe. A equipe que cumprir, receberá 10 pontos.

6.3 Ficará sob a responsabilidade da comissão organizadora a ficha de assinatura de cada equipe, tendo que

ser assinada pelo integrante inscrito na ficha entregue pelos líderes no ato da inscrição, não havendo fraude ou falsificação desta assinatura.

Leia-se:

6 DAS PROVAS ANTECIPADAS

6.1 A primeira prova a ser realizada na Gincana Municipal 2023, será a prévia da Gincana, que acontecerá

no dia 22 de setembro de 2023. A concentração será na Praça da Igreja São Francisco de Assis. O horário será definido pela comissão organizadora.

6.2 TAREFA CUMPRIDA: Cada equipe terá por finalidade a participação de 80% do elenco inscrito na lista de inscrição entregues pelos líderes de equipe. A equipe que cumprir, receberá 10 pontos.

6.3 Ficará sob a responsabilidade da comissão organizadora a ficha de assinatura de cada equipe, tendo que

ser assinada pelo integrante inscrito na ficha entregue

pelos líderes no ato da inscrição, não havendo fraude ou falsificação desta assinatura.

Onde se lê:

7 PROVAS ESPORTIVAS

7.1 As provas esportivas acontecerão nos dias 29 e 30 de setembro, a serem realizadas no Centro de Lazer Maria Castro.

7.2 As provas esportivas só poderão ser disputadas por membros previamente inscritos na ficha de inscrição entregues pelos líderes de equipe.

7.3 A pontuação e modalidade estão definidas conforme mostra a tabela abaixo:

MODALIDADE PONTUAÇÃO DATA

ATLETISMO 100 METROS

RASOS

1° - 10pontos - 2° - 08pontos - 3° - 06pontos

ATLETISMO 3.000 METROS 1° - 10pontos - 2° - 08pontos - 3° - 06pontos

VOLEIBOL 1° - 10pontos - 2° - 08pontos - 3° - 06pontos

FUTSAL 1° - 10pontos - 2° - 08pontos - 3° - 06pontos

OBS: Todas as pontuações acima descritas são equivalentes às modalidades masculinas e femininas.

Leia-se:

7 PROVAS ESPORTIVAS

7.1 As Provas Esportivas acontecerão nos dias 09 e 10 de Outubro, a serem realizadas no Centro de Lazer Maria Castro.

7.2 As provas esportivas só poderão ser disputadas por membros previamente inscritos na ficha de inscrição

entregues pelos líderes de equipe. Podendo haver um mesmo integrante em diferentes modalidades.

7.3 A pontuação e modalidade estão definidas conforme mostra a tabela abaixo:

MODALIDADE PONTUAÇÃO DATA

ATLETISMO 100 METROS

RASOS 1° - 40pontos - 2° - 30pontos - 3° - 20pontos...

Feminino 10/10

Masculino 10/10

ATLETISMO 3.000 METROS 1° - 40pontos - 2° - 30pontos - 3° - 20pontos... Feminino 10/10

Masculino 10/10

VOLEI DE PRAIA 1° - 40pontos - 2° - 30pontos - 3° - 20pontos... Feminino 09/10

Masculino 10/10

FUTSAL 1° - 40pontos - 2° - 30pontos - 3° - 20pontos...

Feminino 09/10

Masculino 10/10

OBS: Todas as pontuações e modalidades, são equivalentes às modalidades masculinas e femininas.

Onde se lê:

8 TAREFAS FILANTRÓPICAS

8.1 No dia 5 de outubro as tarefas de cunho social serão entregues na Biblioteca Virtual e no Centro do Idoso

a ser dividido através de sorteio entre as equipes.

8.2 O horário e local da entrega por equipe, serão determinados pela equipe Organizadora e será comunicado

para os líderes de equipe através de ligação ou por mensagem de WhatsApp, E-mail ou outro.

8.3 As pontuações das tarefas filantrópicas serão divididas da seguinte forma:

CESTA BÁSICA BRINQUEDOS INFANTIS

Cesta completa - 10 pontos Cada Brinquedo - 05 Pontos

Cesta incompleta - (-1 ponto para cada item que



faltar) Cada Brinquedo Extra – 01 Ponto

Cada cesta completa Extra – 01 ponto

8.4 Cada cesta básica equivale a 10 pontos, cada equipe deverá entregar obrigatoriamente 15 cestas básicas.

Para cada cesta básica além das 15, contará com uma pontuação reduzida, valendo um 01 ponto cada.

8.5 Os itens a compor a cesta básica são:

01. ARROZ (Pac.05 kg)

02. AÇUCAR (Pac.02kg)

03. FEIJÃO (Pac.01kg)

04. OLÉO (900ml)

05. MACARRÃO (Pac.300g)

06. BISCOITO AGUA E SAL (Pac.400g)

07. FLOCÃO (Pac.500g)

08. CAFÉ (Pac.250g)

OBS: As cestas deverão ser entregues devidamente embaladas e organizadas, contendo todos os itens acima descritos.

8.6 BRINQUEDOS INFANTIS:

Bonecas, Carrinhos, Jogos infantis, Bola de futebol, vôlei e etc.

OBS: Os brinquedos acima citados, não são obrigatórios, servindo apenas de orientação para as equipes. Mas

todos os brinquedos apresentados pelas equipes, obrigatoriamente deverão ser novos.

8.7 Os materiais descritos no item 8.6, terão pontuação de 05 pontos para cada brinquedo, sendo Obrigatória

a apresentação de até 50 brinquedos cada equipe. A equipe que apresentar mais que 50 brinquedos, a pontuação será reduzida, valendo 01 ponto para cada brinquedo que ultrapassar os 50.

Leia-se:

8 PROVAS SOCIAL

8.1 As provas de Cunho Social deverão ser entregues no dia 09 de Outubro na Biblioteca Virtual e no Centro do Idoso, a ser dividido através de sorteio entre as equipes.

8.2 O horário e local da entrega por equipe, serão determinado pela Comissão Organizadora e será comunicado para os líderes de equipe através de ligação ou por mensagem de WhatsApp, E-mail ou outro.

8.3 TAREFA CUMPRIDA: Cada equipe deverá entregar 15 Cestas Básicas. A equipe que cumprir, receberá 50 pontos.

8.4 Os itens a compor as Cestas Básicas são:

- ARROZ (Pac.05 kg)

- AÇUCAR (Pac.02kg)

- FEIJÃO (Pac.01kg)

- OLÉO (900ml)

- MACARRÃO (Pac.300g)

- BISCOITO AGUA E SAL (Pac.400g)

- FLOCÃO (Pac.500g)

- CAFÉ (Pac.250g)

OBS: As cestas deverão ser entregues devidamente embaladas e organizadas, contendo todos os itens acima descritos.

8.5 TAREFA CUMPRIDA: Cada equipe deverá entregar 40 brinquedos infantis. A equipe que cumprir, receberá 50 pontos.

OBS: Todos os brinquedos deverão ser novos.

8.6 PONTUAÇÃO EXTRA: A equipe que conseguir entregar mais cestas básicas, receberá 40 pontos,

seguida da 2º colada que receberá 30 pontos, a 3º colocada receberá 20 pontos e a 4º colocada receberá 10

pontos.

8.7 PONTUAÇÃO EXTRA: A equipe que conseguir entregar mais brinquedos infantis, receberá 40 pontos,

seguida da 2º colada que receberá 30 pontos, a 3º colocada receberá 20 pontos e a 4º colocada receberá 10

pontos.

TAREFA CUMPRIDA PONTUAÇÃO EXTRA

15 Cesta Básicas Completas = 50 pontos 1º Lugar – 40 Pontos

40 Brinquedos Infantis = 50 pontos 2º Lugar – 30 Pontos

3º Lugar – 20 Pontos

1º Lugar – 40 Pontos

Onde se lê:

9 CARREATA E DESFILE

9.1 CARREATA 2023: Cada equipe terá que se mobilizar para conseguir carros, motos, bicicletas e etc.

para participar da carreata de abertura da Gincana 2023. A ser realizada no dia 6 de outubro de 2023.

A concentração será no Bairro Santa Rita e as equipes serão divididas para se organizarem em ruas do Bairro

e o termino da carreata será na Feira Municipal Maria Vilma.

9.2 PONTUAÇÃO DA CARREATA: Cada equipe terá que apresentar 30 motocicletas e 20 carros. A pontuação para a equipe que cumprir, será de 10 pontos, mais 0,5 ponto para cada veículo a mais que comparecer. Conforme detalha a tabela abaixo.

MOTOCICLETA CARRO

30 Motocicletas = 10 Pontos 20 Carros = 10 Pontos

+1 Motocicleta = 0,5 +1 Carro = 0,5

Exemplo: 50 motocicleta ao todo = 20 pontos

Exemplo: 50 carro ao todo = 20 pontos

9.3 Cada equipe obrigatoriamente deverá ter 01 carro de som automotivo ou trio elétrico na frente da sua equipe. Pontuação de 10 pontos para cumprimento da prova.

9.4 Cada equipe deverá fazer sua própria organização (Balões, faixas, roupas típicas, maquiagem, animadoras

e etc.), estando sujeita a pontuação de 05 a 10 pontos.

A equipe julgadora desta organização será nomeada pela equipe organizadora do evento, buscando sempre a imparcialidade e não havendo vínculo afetivo com nenhuma das equipes.

O uso da camiseta da equipe pelos integrantes da equipe é indispensável durante a carreata.

Leia-se:

9 DA CARREATA

9.1 Cada equipe terá que se mobilizar para conseguir carros, motos, bicicletas e etc. para participar da carreata

2023. A ser realizada no dia 11 de outubro de 2023.

9.2 A concentração será no Bairro Santa Rita e as equipes serão divididas para se organizarem em ruas do

Bairro a partir das 16:00 horas.

9.3 TAREFA CUMPRIDA: Cada equipe terá que obrigatoriamente apresentar 40 motocicletas e 30 carros.

A equipe que cumprir terá 10 pontos acrescentados a



sua pontuação geral.

9.4 TAREFA CUMPRIDA: Cada equipe obrigatoriamente deverá ter 01 carro de som automotivo ou trio elétrico a frente de sua equipe.

9.5 PONTUAÇÃO EXTRA: A equipe que conseguir o maior número de carros, receberá 40 pontos, seguida da 2º colada que receberá 30 pontos, a 3º colocada receberá 20 pontos e a 4º colocada receberá 10 pontos.

9.6 PONTUAÇÃO EXTRA: A equipe que conseguir o maior número de motocicletas, receberá 40 pontos, seguida da 2º colada que receberá 30 pontos, a 3º colocada receberá 20 pontos e a 4º colocada receberá 10 pontos.

TAREFA CUMPRIDA PONTUAÇÃO EXTRA 9.4 PONTUAÇÃO EXTRA 9.5

40 Motocicletas = 10 Pontos 1º Lugar – 40 Pontos 1º Lugar – 40 Pontos

30 Carros = 10 Pontos 2º Lugar – 30 Pontos 2º Lugar – 30 Pontos

Carro de Som = 10 Pontos 3º Lugar – 20 Pontos 3º Lugar – 20 Pontos

9.7 Cada equipe deverá fazer sua própria organização (Balões, faixas, roupas típicas, maquiagem, animadoras

e etc.), estando sujeita a pontuação de 07 a 10 pontos.

OBS: A equipe julgadora desta organização, será nomeada pela equipe organizadora do evento, buscando

sempre a imparcialidade e não havendo vínculo afetivo com nenhuma das equipes.

O uso da camiseta da equipe pelos integrantes inscritos ou identificação da mesma, é indispensável durante

a carreata.

Onde se lê:

10 DAS PROVAS DO DIA CULTURAL

10.5 REDAÇÃO: Cada equipe deverá escolher um participante para escrever um texto dissertativo argumentativo, com a temática a ser anunciada no momento da prova.

10.6 PROVA SURPRESA: Cada equipe deverá escolher um participante para participar de uma prova surpresa a ser dita no momento do evento.

10.8 PROVAS RETRÔ: As Provas Retrô são um conjunto de provas e brincadeiras da infância tais como;

Corrida do saco, ovo na colher, brincadeira da cadeira e etc. cada equipe deverá selecionar até 5 integrantes da equipe para participar dessa prova.

10.10 PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS: A prova será composta por conhecimentos gerais (patrimônio da humanidade) e atualidades.

10.12 GAROTO E GAROTA SUSTENTAVÉL: Cada equipe deverá apresentar um desfile com trajés feitos a partir de materiais recicláveis. É obrigatório que no mínimo 80% do traje, seja feito de material sustentável (reciclável).

Leia-se:

10 DAS PROVAS DO DIA CULTURAL – As provas do Dia Cultural acontecerão no dia 12 de outubro.

10.3 PERGUNTAS E RESPOSTAS: Cada equipe deverá escolher 1 participante de cada equipe para responder perguntas de conhecimentos gerais.

(Cada acerto equivale a 10 pontos para sua equipe)

10.5 REDAÇÃO: Cada equipe deverá escolher um participante para escrever um texto dissertativo argumentativo, com a temática a ser anunciada no momento da prova.

OBS: Os quesitos de julgamentos e notas a serem aplicadas seguirão as mesmas regras do Exame Nacional

do Ensino Médio (ENEM). A nota máxima é 100 pontos e a nota final a ser somada para a sua respectiva equipe terá peso final dividido pelo total de equipes participantes. Conforme detalha e exemplifica a tabela abaixo:

NOTA DA REDAÇÃO QUANTIDADE DE EQUIPES RESULTADO FINAL

90 3 30

10.6 PROVA SURPRESA: As equipes irão coletivamente participar de uma prova surpresa, a ser detalhada

no momento do evento.

OBS: A prova terá o valor de 20 pontos para a equipe que vencer

10.8 PROVAS RETRÔ: As Provas Retrô são um conjunto de provas e brincadeiras da infância tais como;

Corrida do saco, ovo na colher, brincadeira da cadeira e etc. cada equipe deverá selecionar até 5 integrantes da equipe para participar dessa prova.

OBS: Todas as sub-provas terão pontuação máxima de 10 pontos cada.

10.10 PERGUNTAS E RESPOSTAS: Cada equipe deverá escolher 1 participante de cada equipe para responder perguntas de conhecimentos gerais.

(Cada acerto equivale a 10 pontos para sua equipe)

10.12 GAROTO E GAROTA GINCANA 2023: Cada equipe deverá inscrever uma integrante do sexo feminino e um integrante do sexo masculino para concorrerem ao título de Garoto e Garota Gincana Municipal 2023. Os candidatos deverão ser naturais e residentes do município de Axixá do Tocantins. Os candidatos deverão comprovar ligação com o município por meio de documento e/ou comprovante de

residência. Todas as equipes participantes do evento deverão deliberar sobre a participação dos candidatos.

O desfile será nos **TRAJES COUNTRY E ESPORTE FINO**. Além da faixa de Garota e Garoto Gincana 2023, também haverá premiação em dinheiro para os campeões.

A equipe campeã do desfile 2023, terá 30 pontos somados a sua nota final.

OBS: O desfile de escolha do Garoto e Garota Gincana 2023, acontecerão no dia 14 de outubro, durante a

festa que marca o aniversário dos 59 anos de Emancipação Política de Axixá do Tocantins. A iniciar com o

traje Country, seguido do traje esporte fino.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A comissão organizadora se dá o direito de desclassificar qualquer equipe que desrespeitar este regulamento a qualquer momento.

Onde lê-se:

9. Dos Resultados

9.1 O peso de cada etapa (esportiva, filantrópica e cultural) será equivalente para o cálculo de pontuação geral.

9.2 O resultado da Gincana será divulgado após o



término das atividades do dia cultural.

10. Da Premiação

10.1 A premiação seguirá seguindo o descrito abaixo:

PREMIAÇÃO GERAL

Equipe Campeã Geral: R\$ 5.000,00

Equipe Vice-Campeã Geral: R\$ 3.000,00

Equipe 3º Colocada: R\$ 2.000,00

Leia-se:

12. DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

12.1 O peso de cada etapa (esportiva, social e cultural) será equivalente para o cálculo de pontuação geral.

12.2 O RESULTADO DA GINCANA SERÁ DIVULGADO DURANTE O EVENTO DE CELEBRAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

12.3 A premiação será conforme descrita na tabela abaixo:

PREMIAÇÃO GERAL

Equipe Campeã: R\$ 6.000,00

Equipe Vice-Campeã: R\$ 3.000,00

Equipe Terceira Colocada R\$ 2.000,00

Garoto e Garota Gincana: R\$ 1.000,00

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer alteração neste edital será divulgada com antecedência e informado aos responsáveis pelas equipes participantes.

13.2. Quaisquer informações que aqui não estiver, entrar em contato com a Diretoria Municipal de Juventude

através do E-mail: secju.axixatocantins@gmail.com.

WESLEY LINK SILVA SOUZA

Diretor Municipal de Juventude

